



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 25/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 18/2022, de 07 de novembro de 2022, de autoria do executivo que, “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas na área de educação**”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **20ª Sessão Ordinária**, do dia 21 de novembro de 2022, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio na área de educação, voltadas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão da Educação Básica

Programação:

12.361.0006.2004 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Finalidade: Premiação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do presente exercício, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 22 de novembro de 2022.

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Vice-Presidente

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

1º Secretário